



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Projeto de Lei Nº 84/2026

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O “DIA DO EVANGÉLICO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 10 DE AGOSTO, E O INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL RELIGIOSO.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Mirim o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado, anualmente, no **dia 10 de agosto**.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo fica instituída como **Feriado Municipal Religioso**.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, na forma da legislação vigente, apoiar eventos destinados à celebração do Dia do Evangélico, inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de atividades religiosas, culturais, sociais e comunitárias relacionadas à data, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da liberdade religiosa, visando à valorização das tradições cristãs e de sua contribuição para a formação cultural e social do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vereador Marcos Paulo Cegatti



JUSTIFICATIVA



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mogi Mirim o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto, instituindo, igualmente, a referida data como feriado municipal.

A presente proposição representa um justo reconhecimento à expressiva contribuição da comunidade evangélica para o desenvolvimento religioso, social, cultural e humano do Município de Mogi Mirim. Conforme os dados oficiais do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os evangélicos correspondem a aproximadamente 24,76% da população mogimiriana, percentual que evidencia a relevância dessa parcela da sociedade e a legitimidade da homenagem ora proposta.

As igrejas evangélicas exercem papel fundamental na promoção da cidadania e do bem-estar coletivo. Diariamente, desenvolvem ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, à formação moral e ética de crianças, jovens e adultos, à assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social, à recuperação de dependentes químicos, ao acolhimento de pessoas em sofrimento emocional, ao incentivo ao voluntariado, à realização de campanhas beneficentes, além de inúmeros projetos sociais, educacionais e comunitários que contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

A instituição do Dia do Evangélico no Calendário Oficial do Município constitui uma forma de reconhecer essa relevante contribuição histórica e social, valorizando uma comunidade que, há décadas, participa ativamente da construção de uma sociedade mais solidária, fraterna, ética e comprometida com o bem comum.

Além do reconhecimento oficial, a instituição do feriado municipal revela-se medida de elevada importância, pois permitirá que milhares de cidadãos possam participar integralmente das celebrações religiosas, cultos, congressos, encontros, ações sociais e demais atividades alusivas à data, sem que as obrigações laborais impeçam ou restrinjam o exercício de sua fé. Trata-se de assegurar condições para que a comemoração ocorra de forma ampla, fortalecendo a liberdade religiosa, direito fundamental garantido pela Constituição Federal, bem como valorizando uma manifestação de relevante interesse cultural e social para o Município.

A escolha da data de **10 de agosto** foi realizada de forma criteriosa por coincidir com o **Dia da Solidariedade Cristã**, ocasião que simboliza a prática dos ensinamentos de Cristo por meio do amor ao próximo, da compaixão, da fraternidade, da promoção da paz e da assistência aos mais necessitados. Trata-se de uma data que representa valores universais da fé cristã e evidencia o relevante trabalho desenvolvido diariamente pelas igrejas evangélicas em favor da sociedade, por meio de ações sociais, evangelísticas, educacionais e de acolhimento às famílias.

Importa destacar que a criação do feriado não representa privilégio a determinada denominação religiosa, mas o reconhecimento da expressiva representatividade da comunidade evangélica em Mogi Mirim e da inegável contribuição que suas instituições prestam à



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Gabinete do Vereador Marcos Paulo Cegatti



coletividade, muitas vezes suprimindo demandas sociais em parceria com o Poder Público e com a sociedade civil organizada.

Cumpre ressaltar, ainda, que diversos municípios brasileiros já instituíram o Dia do Evangélico em seus calendários oficiais e, em muitos casos, estabeleceram a data como feriado municipal, reconhecendo a importância histórica, cultural e social da comunidade evangélica para o desenvolvimento local.

Diante desse cenário, a presente proposição busca prestigiar uma parcela significativa da população mogimiriana, reconhecer sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e participativa, bem como fortalecer os valores de respeito, liberdade religiosa, convivência harmoniosa e promoção da paz.

Por todo o exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1683/2026 - 07/08/2026 - 16:10 - 6790-89DE-394P-ZEU9



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=679089DE394PZEU9>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6790-89DE-394P-ZEU9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1683/2026 - 07/08/2026 - 16:10 - 6790-89DE-394P-ZEU9